



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 145/2025

Concede Aproveitamento de Tempo de Serviço
Anterior Prestado ao Município.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, em consonância com Artigo 69, § 1º da Lei Complementar nº. 87/2019, **CONCEDE** Aproveitamento de Tempo de Serviço Anterior Prestado ao Município ao servidor **Fábio Bruno Biancon**, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão 03, Classe A, Matrícula 466-9/2, face a existência do período de 10/03/2010 à 13/02/2025, de serviço anterior prestado ao município, o qual passa a ser aproveitado com o atual.

O tempo anterior refere-se a 12 anuênios, face o tempo de suspensão estabelecido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 14 de fevereiro de 2025.

Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito
Atribuições Decreto Executivo 5.167/2025

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Unde Pippi
Secretária Municipal de Administração